

Informativo CVM

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

Novembro de 2020

AGD1: 2ª emissão

“O Gestor esteve em 12/11/2020 e 16/11/2020 às 15:45 na reabertura da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures da CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. Estavam presentes representantes de 96,68% das debêntures em circulação.

A Assembleia foi reaberta em 12/11/2020 e 96,68% dos debenturistas aprovaram a suspensão da Assembleia para o dia 16/11/2020.

A Assembleia foi reaberta em 16/11/2020 e 96,68% dos debenturistas aprovaram a Não Declaração do vencimento das obrigações referentes às Debêntures em razão do inadimplemento de obrigação não pecuniária. As deliberações tomadas estão condicionadas à alteração dos termos e condições da Emissão conforme cláusulas previstas no Anexo A da Ata a serem deliberadas em Assembleia a ser realizada em 19/11/2020. Tendo em vista as deliberações tomadas, a Emissora se compromete a pagar aos Debenturistas, uma vez aprovados os termos do Anexo A, um prêmio total no valor equivalente a 1,32%.

O Gestor esteve em 12/11/2020 e 16/11/2020 às 15:00 na reabertura da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures da CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. Estavam presentes representantes de 96,68% das debêntures em circulação. A Assembleia foi reaberta em 12/11/2020 e 96,68% dos debenturistas aprovaram a suspensão da Assembleia para o dia 16/11/2020.

A Assembleia foi reaberta em 16/11/2020 e 96,68% dos debenturistas aprovaram a não declaração de vencimento das obrigações referentes às Debêntures em razão do inadimplemento de obrigação não pecuniária e a concessão de perdão temporário quanto a eventual não cumprimento de obrigações não pecuniárias e a concessão de perdão temporário quanto a observância do Índice Financeiro. As deliberações tomadas estão condicionadas à alteração dos termos e condições da Emissão conforme cláusulas previstas no Anexo A da Ata a serem deliberadas em Assembleia a ser realizada em 19/11/2020. Tendo em vista as deliberações tomadas, a Emissora se compromete a pagar aos Debenturistas, uma vez aprovados os termos do Anexo A, um prêmio total no valor equivalente a 1,32%.

O Gestor esteve em 19/11/2020 na Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures da CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. Estavam presentes representantes de 96,68% das debêntures em circulação.



Informativo CVM

A Assembleia foi aberta em 19/11/2020 e 96,68% dos debenturistas aprovaram (i) a alteração de prazo e data de vencimento, (ii) alteração da quantidade de parcelas, periodicidade e forma de pagamento, (iii) alteração dos juros remuneratório, a repactuação de seus termos e condições, (iv) alteração das datas de pagamento de juros, (v) alteração de hipótese de vencimento antecipado relacionado a distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio e quaisquer outras distribuições de lucros, (vi) alteração de hipótese de vencimento antecipado relacionada a observância de Índice Financeiro, (vii) inclusão na Escritura de termos e condições aplicáveis à realização pela Emissora de vento de capitalização e/ou liquidez, (viii) autorização para que o Agente Fiduciário pratique todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações aprovadas. Tendo em vista a aprovação nos termos da Ordem do Dia, a Emissora pagará aos Debenturistas um prêmio total de 1,32%.

Fundos com exposição:

COD_CLIENTE	CLIENTE	PAPEL	QTDE_DISP
0716	SANTANDER FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	CVCB12	20.990
1321	SANTANDER FI EXCELLENCE MASTER MULT CRED PRIV LP	CVCB12	1.448
1387	SANTANDER EXCELENCIA MASTER MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	CVCB12	6.340
SFSB0049	SANTANDER RENDA FIXA REFERENCIADO DI FI	CVCB12	88.850
SFSB0056	Santander FI Renda Fixa	CVCB12	63.984
SFSB0946	SANTANDER PERFORMANCE TOP RF LONGO PRAZO FI	CVCB12	16.560
			200.853

AGD2: 3ª emissão

“O Gestor esteve em 12/11/2020 às 16:15 e 16/11/2020 às 16:45 na Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures da CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. Estavam presentes representantes de 100% das debêntures em circulação.

A Assembleia foi reaberta em 12/11/2020 e 100% dos debenturistas aprovaram a suspensão da Assembleia para o dia 16/11/2020.

A Assembleia foi reaberta em 16/11/2020 e 100% dos debenturistas aprovaram a Não Declaração do vencimento das obrigações referentes às Debêntures em razão do inadimplemento de obrigação não pecuniária. As deliberações tomadas estão condicionadas à alteração dos termos e condições da Emissão conforme cláusulas previstas no Anexo A da Ata a serem deliberadas em Assembleia a ser realizada em 19/11/2020. Tendo em vista as deliberações tomadas, a Emissora se compromete a pagar aos Debenturistas, uma vez aprovados os termos do Anexo A, um prêmio total no valor equivalente a 1,15%.



Informativo CVM

O Gestor esteve em 12/11/2020 e 16/11/2020 às 16:00 na reabertura da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures da CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. Estavam presentes representantes de 100% das debêntures em circulação.

A Assembleia foi reaberta em 12/11/2020 e 100% dos debenturistas aprovaram a suspensão da Assembleia para o dia 16/11/2020.

A Assembleia foi reaberta em 16/11/2020 e 100% dos debenturistas aprovaram a não declaração de vencimento das obrigações referentes às Debêntures em razão do inadimplemento de obrigação não pecuniária e a concessão de perdão temporário quanto a eventual não cumprimento de obrigações não pecuniárias e a concessão de perdão temporário quanto a observância do Índice Financeiro. As deliberações tomadas estão condicionadas à alteração dos termos e condições da Emissão conforme cláusulas previstas no Anexo A da Ata a serem deliberadas em Assembleia a ser realizada em 19/11/2020. Tendo em vista as deliberações tomadas, a Emissora se compromete a pagar aos Debenturistas, uma vez aprovados os termos do Anexo A, um prêmio total no valor equivalente a 1,15%.

O Gestor esteve em 19/11/2020 na Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures da CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. Estavam presentes representantes de 100% das debêntures em circulação.

A Assembleia foi aberta em 19/11/2020 e 100% dos debenturistas aprovaram (i) alteração da quantidade de parcelas, periodicidade e forma de pagamento, (ii) alteração dos juros remuneratório, a repactuação de seus termos e condições, (iii) alteração das datas de pagamento de juros, (iv) alteração de hipótese de vencimento antecipado relacionado a distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio e quaisquer outras distribuições de lucros, (v) alteração de hipótese de vencimento antecipado relacionada a observância de Índice Financeiro, (vi) inclusão na Escritura de termos e condições aplicáveis à realização pela Emissora de venda de capitalização e/ou liquidez, (vii) autorização para que o Agente Fiduciário pratique todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações aprovadas. Tendo em vista a aprovação nos termos da Ordem do Dia, a Emissora pagará aos Debenturistas um prêmio total de 1,15%.



Informativo CVM

Fundos com exposição:

COD_CLIENTE	CLIENTE	PAPEL	QTDE_DISP
0716	SANTANDER FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	CVCB13	9.425
1183	SANTANDER FI ANS RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	CVCB13	4.336
1311	SANTANDER FI ANS II RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	CVCB13	2.141
1321	SANTANDER FI EXCELLENCE MASTER MULT CRED PRIV LP	CVCB13	412
1387	SANTANDER EXCELENCIA MASTER MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	CVCB13	2.755
SFSB0049	SANTANDER RENDA FIXA REFERENCIADO DI FI	CVCB13	120.931
			140.000

AGD3: 4ª emissão 1ª e 2ª séries

O Gestor esteve em 12/11/2020 e 16/11/2020 às 12:00 na reabertura da Assembleia Geral de Debenturistas da 4ª Emissão de Debêntures da CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. Estavam presentes representantes de 83,10% e 89,42% respectivamente das debêntures em circulação.

A Assembleia foi reaberta em 12/11/2020 e 83,10% dos debenturistas aprovaram a suspensão da Assembleia para o dia 16/11/2020.

A Assembleia foi reaberta em 16/11/2020 e 88,77% dos debenturistas aprovaram (i) a concessão de perdão temporário quanto ao eventual não cumprimento de obrigações não pecuniárias e (ii) a concessão de perdão temporário quanto a observância do Índice Financeiro. Tendo em vista as deliberações tomadas, a Emissora se compromete a pagar aos Debenturistas, uma vez aprovados os termos do Anexo A, um prêmio total no valor equivalente a 1,53% para os debenturistas da primeira série e 2,04% aos debenturistas da segunda série.



Informativo CVM

Fundos com exposição:

COD_CLIENTE	CLIENTE	PAPEL	QTDE_DISP
0716	SANTANDER FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	CVCB14	5.136
0716	SANTANDER FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	CVCB24	18.044
1183	SANTANDER FI ANS RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	CVCB14	2.593
1183	SANTANDER FI ANS RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	CVCB24	9.110
1311	SANTANDER FI ANS II RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	CVCB14	1.317
1311	SANTANDER FI ANS II RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	CVCB24	4.627
1321	SANTANDER FI EXCELLENCE MASTER MULT CRED PRIV LP	CVCB24	2.350
1387	SANTANDER EXCELENCIA MASTER MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	CVCB24	15.869
SFSB0049	SANTANDER RENDA FIXA REFERENCIADO DI FI	CVCB14	76.818
SFSB0056	Santander FI Renda Fixa	CVCB14	14.136
			150.000

AGD4: 4ª emissão 1ª série

“O Gestor esteve em 12/11/2020 e 16/11/2020 às 10:45 na Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Série da 4ª Emissão de Debêntures da CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. Estavam presentes representantes de 92,64% e 92,91% respectivamente das debêntures em circulação.

A Assembleia foi reaberta em 12/11/2020 e 92,64% dos debenturistas aprovaram a suspensão da Assembleia para o dia 16/11/2020.

A Assembleia foi reaberta em 16/11/2020 e 92,21% dos debenturistas aprovaram a Não Declaração do vencimento das obrigações referentes às Debêntures em razão do inadimplemento de obrigação não pecuniária. As deliberações tomadas estão condicionadas à alteração dos termos e condições da Emissão conforme cláusulas previstas no Anexo A da Ata a serem deliberadas em Assembleia a ser realizada em 19/11/2020. Tendo em vista as deliberações tomadas, a Emissora se compromete a pagar aos Debenturistas, uma vez aprovados os termos do Anexo A, um prêmio total no valor equivalente a 1,53%.

O Gestor esteve em 12/11/2020 e 16/11/2020 às 10:00 na reabertura da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Série da 4ª Emissão de Debêntures da CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. Estavam presentes representantes de 92,64% e 92,21% respectivamente das debêntures em circulação.

A Assembleia foi reaberta em 12/11/2020 e 92,64% dos debenturistas aprovaram a suspensão da Assembleia para o dia 16/11/2020.



Informativo CVM

A Assembleia foi reaberta em 16/11/2020 e 92,21% dos debenturistas aprovaram a não declaração de vencimento das obrigações referentes às Debêntures em razão do inadimplemento de obrigação não pecuniária. As deliberações tomadas estão condicionadas à alteração dos termos e condições da Emissão conforme cláusulas previstas no Anexo A da Ata a serem deliberadas em Assembleia a ser realizada em 19/11/2020. Tendo em vista as deliberações tomadas, a Emissora se compromete a pagar aos Debenturistas, uma vez aprovados os termos do Anexo A, um prêmio total no valor equivalente a 1,53%.

O Gestor esteve em 19/11/2020 na Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª série da 4ª Emissão de Debêntures da CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. Estavam presentes representantes de 92,21% das debêntures em circulação.

A Assembleia foi aberta em 19/11/2020 e 92,21% dos debenturistas aprovaram (i) alteração dos juros remuneratórios, a repactuação de seus termos e condições, (ii) alteração de hipótese de vencimento antecipado relacionado a distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio e quaisquer outras distribuições de lucros, (iii) alteração de hipótese de vencimento antecipado relacionada a observância de Índice Financeiro, (iv) inclusão na Escritura de termos e condições aplicáveis à realização pela Emissora de vento de capitalização e/ou liquidez, (v) autorização para que o Agente Fiduciário pratique todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações aprovadas. Tendo em vista a aprovação nos termos da Ordem do Dia, a Emissora pagará aos Debenturistas um prêmio total de 1,53%.

Fundos com exposição:

COD_CLIENTE	CLIENTE	PAPEL	QTDE_DISP
0716	SANTANDER FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	CVCB14	5.136
1183	SANTANDER FI ANS RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	CVCB14	2.593
1311	SANTANDER FI ANS II RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	CVCB14	1.317
SFSB0049	SANTANDER RENDA FIXA REFERENCIADO DI FI	CVCB14	76.818
SFSB0056	Santander FI Renda Fixa	CVCB14	14.136
			100.000

AGD5: 4ª emissão 2ª série

“O Gestor esteve em 12/11/2020 e 16/11/2020 às 11:45 na Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Série da 4ª Emissão de Debêntures da CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. Estavam presentes representantes de 83,33% e 83,86% respectivamente das debêntures em circulação.

A Assembleia foi reaberta em 12/11/2020 e 83,33% dos debenturistas aprovaram a suspensão da Assembleia para o dia 16/11/2020.



Informativo CVM

A Assembleia foi reaberta em 16/11/2020 e 83,66% dos debenturistas aprovaram a Não Declaração do vencimento das obrigações referentes às Debêntures em razão do inadimplemento de obrigação não pecuniária. As deliberações tomadas estão condicionadas à alteração dos termos e condições da Emissão conforme cláusulas previstas no Anexo A da Ata a serem deliberadas em Assembleia a ser realizada em 19/11/2020. Tendo em vista as deliberações tomadas, a Emissora se compromete a pagar aos Debenturistas, uma vez aprovados os termos do Anexo A, um prêmio total no valor equivalente a 2,04%.

O Gestor esteve em 12/11/2020 e 16/11/2020 às 11:00 na reabertura da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Série da 4ª Emissão de Debêntures da CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. Estavam presentes representantes de 83,86% das debêntures em circulação.

A Assembleia foi reaberta em 12/11/2020 e 83,86% dos debenturistas aprovaram a suspensão da Assembleia para o dia 16/11/2020.

A Assembleia foi reaberta em 16/11/2020 e 83,66% dos debenturistas aprovaram a não declaração de vencimento das obrigações referentes às Debêntures em razão do inadimplemento de obrigação não pecuniária. As deliberações tomadas estão condicionadas à alteração dos termos e condições da Emissão conforme cláusulas previstas no Anexo A da Ata a serem deliberadas em Assembleia a ser realizada em 19/11/2020. Tendo em vista as deliberações tomadas, a Emissora se compromete a pagar aos Debenturistas, uma vez aprovados os termos do Anexo A, um prêmio total no valor equivalente a 2,04%.

O Gestor esteve em 19/11/2020 na Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª série da 4ª Emissão de Debêntures da CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. Estavam presentes representantes de 83,86% das debêntures em circulação.

A Assembleia foi aberta em 19/11/2020 e 83,66% dos debenturistas aprovaram (i) alteração dos juros remuneratórios, a repactuação de seus termos e condições, (ii) alteração de hipótese de vencimento antecipado relacionado a distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio e quaisquer outras distribuições de lucros, (iii) alteração de hipótese de vencimento antecipado relacionada a observância de Índice Financeiro, (iv) inclusão na Escritura de termos e condições aplicáveis à realização pela Emissora de vento de capitalização e/ou liquidez, (v) autorização para que o Agente Fiduciário pratique todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações aprovadas. Tendo em vista a aprovação nos termos da Ordem do Dia, a Emissora pagará aos Debenturistas um prêmio total de 2,04%.



Informativo CVM

Fundos com exposição:

COD_CLIENTE	CLIENTE	PAPEL	QTDE_DISP
0716	SANTANDER FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	CVCB24	18.044
1183	SANTANDER FI ANS RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	CVCB24	9.110
1311	SANTANDER FI ANS II RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	CVCB24	4.627
1321	SANTANDER FI EXCELLENCE MASTER MULT CRED PRIV LP	CVCB24	2.350
1387	SANTANDER EXCELENCIA MASTER MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	CVCB24	15.869
			50.000

